



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 048/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: LIMPAR AMBIENTAL LTDA.
CONTRATO DE ORIGEM: 113/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2014

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **LIMPAR AMBIENTAL LTDA**, estabelecida a Rua Manoel Vitorio Nardi, 22 - sala 01, Praia Deserta, São Sebastião, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 06.299.569/0001-86, neste ato representada por **TIAGO ANDRADE PERÃO**, portador do RG n.º 33.524.550-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 218.367.728-74, doravante denominado “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com fundamento no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2.017.

Com fundamento no artigo 65, §1º, II, suprime-se o valor do objeto contratado de R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos) o quilo para R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) o quilo, totalizando um valor contratual estimado de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 22 de maio de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Limpar Ambiental Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG